

#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

Aos 24 dias do mês de março de 2021, pelas 10 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

#### [formato presencial e por videoconferência]

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;
- 2. Distribuição de iniciativas europeias;
- 3. Anúncio de projetos de voto que baixaram à Comissão;
- 4. Discussão e votação do parecer sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, do Projeto de Lei n.º 697/XIV/2.² (CH) Prevê uma alteração à Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81 de 3 de outubro, última alteração com a Lei orgânica n.º 2/2020, de 10 de novembro), acrescentando o n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, prevendo um conjunto de situações, para além da vontade do próprio, em que tem lugar a perda da nacionalidade portuguesa, acrescentando ainda uma alínea e) no n.º 1 do artigo 9.º, definindo um novo fundamento para oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa por efeito da vontade. [Despacho PAR n.º 71/XIV];

Relatora: Deputada Constança Urbano de Sousa (PS)

- 5. Discussão e votação do parecer sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, do Projeto de Lei n.º 711/XIV/2.ª (CH) Altera o Código Penal no seu artigo 164.º (violação) gravando as molduras penais aplicáveis aos sujeitos que preencham os requisitos desta conduta criminosa, introduzindo a sanção acessória de castração química para casos de reincidência e passando a considerar os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual como crimes de natureza pública. [Despacho PAR n.º 73/XIV] Relatora: Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc);
- 6. Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:
  - PJL 676/XIV/2.<sup>a</sup> (PSD) Regime excecional e temporário, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo vírus sars-cov2 e pela doença covid-19, de marcação das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais a realizar em 2021 (Plenário 25.3.2021) Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS);
  - PJL 696/XIV/2 (PAN) Assegura as condições adequadas para a realização das eleições dos órgãos das autarquias locais de 2021 em contexto da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2020, de



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

- 11 de novembro, e à décima primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (Plenário 25.3.2021) Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS);
- PJL 656/XIV/2.ª (PSD) Consagra a possibilidade de opção pelo voto por correspondência, em alternativa ao voto presencial, aos eleitores residentes no estrangeiro nas eleições presidenciais e nas eleições europeias, procedendo à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à sexta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, e à sétima alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, aprovado pela Lei n.º 13/99, de 22 de março Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS);
- PJL 689/XIV/2.<sup>a</sup> (CDS-PP) Agrava as penas aplicáveis a crimes contra a autodeterminação sexual de menores cometidos por meios informáticos (53.<sup>a</sup> alteração ao Código Penal) - Relatora: Deputada Mónica Quintela (PSD);
- PPL 78/XIV/2.<sup>a</sup> (GOV) Estabelece a cessação do regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (Plenário 25.3.2021) - Relatora: Deputada Mónica Quintela (PSD)
- 7. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:
  - A) Projetos de Lei n.ºs 473/XIV/1.º (PS) Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital, e 498/XIV/1.ª (PAN) Aprova a Carta dos Direitos Digitais e um conjunto de medidas complementares que asseguram o reforço das garantias dos cidadãos no domínio digital; B) Proposta de Lei n.º 72/XIV/2.ª (GOV) Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública:
- 8. Fixação, nos termos conjugados dos artigos 128.º, n.º 6 e 156.º do RAR, da redação final do PJR n.º 1023/XIV/2.ª (NICR) "Recomenda ao Governo ações de combate à homofobia na dádiva de sangue";
- Discussão, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 128.º do RAR, do Projeto de Resolução n.º 1042/XIV/2.ª (Ninsc CRodrigues) – "Recomenda ao Governo a adopção de medidas para uma Justiça adaptada às crianças";
- 10. Aprovação do projeto de Voto alusivo ao Dia internacional de luta contra a discriminação racial (21 de março), cujo texto foi consensualizado entre os membros da Subcomissão para a Igualdade e não Discriminação, a apresentar à Mesa da AR como sendo da iniciativa da 1.ª Comissão, nos termos do n.º 9 do artigo 75.º do RAR;
- 11. Admissão e distribuição das seguintes petições:
  - Petição n.º 209/XIV/2.ª Solicitam a atribuição da natureza de crime público à partilha não consentida de conteúdos sexuais



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

- Petição n.º 210/XIV/2.ª Solicitam o agravamento das molduras penais previstas para os crimes contra animais de companhia
- Petição n.º 212/XIV/2.ª Nova audição da Senhora Ministra da Justiça para aclarar questões respeitantes ao pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado.

#### 12. Outros assuntos.

Aberta a <u>reunião</u> pelo Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes, e não havendo iniciativas legislativas para distribuir, foi distribuída a seguinte iniciativa europeia:

Data de receção na CACDLG	Título do Documento	Deputado(a) Relator(a)
17-03-2021	COM(2021)93Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que reforça a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres mediante a transparência salarial e mecanismos de fiscalização do cumprimento	Deputada Elza Pais (PS)

Foi ainda anunciada a baixa à Comissão do projeto de voto n.º 505/XIV (PSD) de Congratulação por ocasião do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, cuja discussão e votação o Senhor Presidente comunicou ficar agendada para uma das reuniões subsequentes.

Passou-se então para o quarto ponto da ordem do dia, relativo à apreciação e votação do parecer sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade do <u>Projeto de Lei n.º 697/XIV/2.ª (CH)</u> - *Prevê uma alteração à Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81 de 3 de outubro, última alteração com a Lei orgânica n.º 2/2020, de 10 de novembro), acrescentando o n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, prevendo um conjunto de situações, para além da vontade do próprio, em que tem lugar a perda da nacionalidade portuguesa, acrescentando ainda uma* 



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

alínea e) no n.º 1 do artigo 9.º, definindo um novo fundamento para oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa por efeito da vontade, parecer solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia da República à 1.ª Comissão, nos termos do seu Despacho n.º 71/XIV.

Após apresentação do parecer pela Relatora, Senhora Deputada Constança Urbano de Sousa (PS) – que descreveu as propostas normativas do Projeto de Lei, tanto as que afetavam a dimensão positiva do direito à cidadania, como a sua dimensão negativa, tal como configurados na Lei da Nacionalidade e indicou as normas e princípios constitucionais com as quais considerou serem desconformes, invocando argumentos doutrinários e jurisprudenciais nesse sentido e concluindo pela falta do preenchimento, por parte da iniciativa, dos requisitos de constitucionalidade necessários à sua admissão -, intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados André Ventura (CH), Catarina Rocha Ferreira (PSD), António Filipe (PCP), Joacine Katar Moreira (Ninsc), José Manuel Pureza (BE), Telmo Correia (CDS-PP) e Pedro Delgado Alves (PS) e, no final do debate, o Senhor Presidente da Comissão, para além da Relatora, que debateram os argumentos invocados e as soluções normativas propostas.

O <u>parecer</u> foi aprovado com os votos favoráveis do PS, do PSD, do BE, do PCP e da Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc) e o voto contra do CDS-PP e do DURP do CH, na ausência do PAN.

Em declaração de voto, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) reiterou o entendimento do Grupo Parlamentar do BE de discordância relativamente ao poder da Comissão de escrutínio de constitucionalidade de iniciativas legislativas, para efeitos da sua admissão, intervenção que considerou não dever ter lugar e que reputou de perigosa, tendo o Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) manifestado entendimento similar.

Foi ainda apreciado o parecer sobre a constitucionalidade, nomeadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade, do <u>Projeto de Lei n.º 711/XIV/2.ª (CH)</u> – Altera o Código Penal no seu artigo 164.º (violação) gravando as molduras penais aplicáveis aos sujeitos que preencham os requisitos desta conduta criminosa,



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

introduzindo a sanção acessória de castração química para casos de reincidência e passando a considerar os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual como crimes de natureza pública, solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia da República à 1.ª Comissão, nos termos do seu Despacho n.º 73/XIV.

Apresentado o parecer pela respetiva Relatora, Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc), intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados Cláudia Santos (PS), António Filipe (PCP), Mónica Quintela (PSD), André Ventura (CH) e, no final do debate, o Senhor Presidente da Comissão, para além da Relatora, que debateram os argumentos invocados e as soluções normativas propostas.

O parecer foi aprovado com a seguinte votação:

#### • Proposta de alteração sugerida pelo Presidente da 1.ª Comissão:

"5. Contudo, o Projeto de Lei n.º 711/XIV/2.ª(CH) não se circunscreve à criação da pena acessória coerciva de castração química, contendo ainda outras propostas relativas às molduras penais e à alteração de natureza dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, aspetos que não colocam problemas de constitucionalidade e em que estão cumpridos os requisitos regimentais e constitucionais para a sua admissibilidade - rejeitada com os votos favoráveis do PSD e do DURP do CH, os votos contra do PS, do PCP, do BE e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e a abstenção do CDS-PP, na ausência do PAN. Foi em seguida aprovada a redação do ponto 5 do projeto de parecer, com os votos favoráveis do PS, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, os votos contra do PSD, do CDS-PP e do DURP do CH e a abstenção do BE, na ausência do PAN. O remanescente do parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PS, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, os votos contra do PSD, CDS-PP e do DURP do CH e a abstenção do BE, na ausência do PSD, CDS-PP e do DURP do CH e a abstenção do BE, na ausência do PAN.

Em declaração de voto, o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) reiterou o entendimento do Grupo Parlamentar do BE de discordância relativamente ao poder da Comissão de escrutínio de constitucionalidade para efeitos de admissão de iniciativas, intervenção que considerou não dever ter lugar e que reputou de perigosa, tendo o Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP) manifestado entendimento similar.



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

No ponto seguinte, foram apresentados, discutidos e votados os pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 676/XIV/2.ª (PSD) Regime excecional e temporário, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo vírus sars-cov2 e pela doença covid-19, de marcação das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais a realizar em 2021, que foi apresentado pelo respetivo Relator, Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), após o que a Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) se manifestou impossibilitada de debater o parecer, atenta a curta antecedência da sua conclusão e distribuição pelo Relator, relativamente à hora do início da reunião, o que, segundo declarou, justificaria a abstenção do seu Grupo Parlamentar. O parecer foi aprovado, nas suas partes I e III, com votos a favor do PS, PCP, BE, CDS-PP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e as abstenções do PSD e do DURP do CH, na ausência do PAN;
- O mesmo Relator apresentou o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 696/XIV/2 (PAN) Assegura as condições adequadas para a realização das eleições dos órgãos das autarquias locais de 2021 em contexto da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, e à décima primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que foi aprovado com a mesma votação do antecedente;
- Projeto de Lei n.º 689/XIV/2.ª (CDS-PP) Agrava as penas aplicáveis a crimes contra a autodeterminação sexual de menores cometidos por meios informáticos (53.ª alteração ao Código Penal), apresentado pela respetiva Relatora, Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas, com a abstenção do DURP do CH e os votos favoráveis dos restantes, na ausência do CDS-PP e do PAN;
- A mesma Relatora apresentou o parecer sobre a Proposta de Lei n.º 78/XIV/2.ª (GOV) Estabelece a cessação do regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PAN e do CDS-PP, na seguência de um breve debate em que intervieram a Senhora Deputada



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

Joana Sá Pereira (PS) e o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), para além do Senhor Presidente e da Relatora

A pedido do Relator, Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), foi adiada para a reunião subsequente a apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 656/XIV/2.ª (PSD) - Consagra a possibilidade de opção pelo voto por correspondência, em alternativa ao voto presencial, aos eleitores residentes no estrangeiro nas eleições presidenciais e nas eleições europeias, procedendo à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à sexta alteração à Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, e à sétima alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, aprovado pela Lei n.º 13/99, de 22 de março.

Em seguida, foi fixada por unanimidade dos presentes a <u>redação final</u> do texto que «*Recomenda ao Governo ações de combate à homofobia na dádiva de sangue*» [<u>Projeto de Resolução n.º 1023/XIV/2.º (NICR)</u>], tendo sido cumprido o disposto nos artigos 128.º, n.º 6 e 156.º do Regimento da Assembleia da República, com aceitação das sugestões de redação constantes do documento da DAPLEN de 11 de março de 2021.

Tendo sido apresentadas novas propostas de alteração do Grupo Parlamentar do PS no decurso da reunião, foi adiada, a pedido do Grupo Parlamentar do BE, a discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs 473/XIV/1.ª (PS) - Aprova a Carta de Direitos Fundamentais na Era Digital e 498/XIV/1.ª (PAN) - Aprova a Carta dos Direitos Digitais e um conjunto de medidas complementares que asseguram o reforço das garantias dos cidadãos no domínio digital. Foi igualmente adiada a Proposta de Lei n.º 72/XIV/2.ª (GOV) - Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública.

Os trabalhos prosseguiram com o nono ponto da ordem de trabalhos, tendo decorrido a discussão do Projeto de Resolução n.º 1042/XIV/2.ª (NINSC) - Recomenda ao Governo a adopção de medidas para uma Justiça adaptada às crianças, que dera entrada na Assembleia da República em 4 de março de 2021, tendo baixado à Comissão na mesma



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

data, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, além da proponente, Senhora Deputada Não Inscrita Cristina Rodrigues, as Senhoras Deputadas Isabel Rodrigues (PS), Sara Madruga da Costa (PSD) e Sandra Cunha (BE), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Não Inscrita Cristina Rodrigues fez a apresentação da iniciativa, realçando que os direitos das crianças a serem ouvidas no âmbito de processos judiciais já estava legalmente previsto, mas este direito estava longe de estar assegurado, tendo várias organizações nacionais e internacionais alertado para as falhas que estavam a ser cometidas nas audições das crianças em tribunal e apresentado soluções para as colmatar, designadamente através do Relatório sobre "Uma justiça adaptada às crianças: perspectivas e experiências de profissionais" da Agência de Direitos Fundamentais da União Europeia e as Directrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a justiça adaptada às crianças, documentos que continham várias orientações relativamente à audição das crianças. Salientou também que o relatório do Observatório Crianças e Direito(s) de 2019 sobre esta matéria demonstrava que muitas dessas recomendações não estavam a ser cumpridas em Portugal, porque nos casos analisados nesse relatório não se verificavam as condições essenciais para a audição das crianças, tais como a garantia do apoio pessoal e profissional, o direito à informação sobre o processo e os seus direitos, a preparação para a audição, a existência de salas adaptadas para as audições, a adequação da linguagem utilizada e a utilização de gravações em vídeo. Por isso, na iniciativa recomendava ao Governo que garantisse a existência de condições adequadas para a audição e participação efetiva de crianças nas decisões que lhes dissessem respeito, assegurando o cumprimento das recomendações da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e do Comité de Ministros do Conselho da Europa para tornar os procedimentos judiciais mais adaptados às crianças, nomeadamente que criasse, em todos os Tribunais, salas de audição e salas de espera adaptadas para crianças, com cores vivas e elementos próprios, como pinturas feitas por outras crianças e uma variedade de brinquedos e jogos apropriados a várias faixas etárias e criasse nos



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

Tribunais condições para garantir a gravação da audição da criança em todos os atos em que esta aconteça, garantindo a existência de espaços físicos e meios técnicos necessários para o efeito. De igual modo, recomendava também ao Governo que reforçasse a formação dos operadores judiciários e demais profissionais que trabalhassem diretamente com menores em matéria dos Direitos das Crianças, que incidisse em particular sobre os seus direitos e as suas necessidades de acordo com os diferentes grupos etários, bem como sobre formas de comunicar com crianças de todas as idades e fases de desenvolvimento, em especial as que se encontrassem em situação de particular vulnerabilidade. A iniciativa tinha ainda por fito recomendar ao Governo que garantisse que eram prestadas às crianças, em linguagem simples e acessível adequada à sua idade e maturidade, todas as informações necessárias sobre o processo judicial e assegurasse o acompanhamento da criança em todas as fases do processo por técnico especialmente habilitado. Terminou a sua intervenção, referindo que pretendia que o Governo cumprisse a legislação nacional e as orientações internacionais naguela matéria, garantindo que o sistema judicial seria mais "amigo" das criancas.

A Senhora Deputada Isabel Rodrigues (PS), que saudou a Senhora Deputada Não Inscrita pela iniciativa, a qual traduzia uma preocupação do Grupo Parlamentar do PS, que tinha dedicado trabalho e atenção às questões que envolviam a infância. Neste contexto, a participação efetiva das crianças no sistema judicial, em particular no âmbito das decisões que lhes dissessem respeito, configuravam uma dimensão muito importante. Em 1999, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens tinha integrado como princípio orientador a audição e participação da criança e consagrou um conjunto de regras para garantir a sua efetivação. Referiu que os relatórios invocados pela proponente da iniciativa referiam sete casos em que aqueles princípios tinham sido colocados em crise e salientou que certamente noutros processos aqueles princípios também teriam sido colocados em crise. Sublinhou a evolução que tinha sido feita nesta matéria, designadamente o reforço de regras processuais como a explicitação dos procedimentos para audição das crianças em processos tutelares cíveis, através de legislação aprovada em 2015, e ações concretas que visam dar continuidade à implementação das diretrizes do Conselho da Europa sobre a justiça adaptada às crianças. Mencionou também que tinham vindo a ser criadas salas de acolhimento e



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

audição adaptadas às crianças e que estava previsto continuar o investimento nestes equipamentos. Sublinhou que o Programa "Justiça Mais Próxima" incluía uma vertente destinada à formação dos oficiais de justiça e referiu que estava em curso um projeto multimédia que iria divulgar pelas instituições de acolhimento conteúdos relativos à interação das crianças com o sistema judicial. Recordou o trabalho do Centro de Estudos Judiciários nesta matéria, uma vez que a mesma foi incluída na formação de auditores e magistrados e a divulgação de conteúdos específicos neste âmbito realizada por aquela entidade, bem como o facto de o Instituto da Segurança Social ter elaborado um manual para audição das crianças. Enalteceu também o patrocínio da Ordem dos Advogados à edição de um guia de boas práticas nesta matéria. Sublinhou o empenho do Governo para reforçar as garantias de audição e participação da criança e que, não obstante o trabalho realizado nesta matéria e de forma a evitar situações como as descritas nos relatórios referenciados na iniciativa, o Governo continuaria a trabalhar naquela matéria. Terminou a sua intervenção, referindo que a continuação daquele trabalho era importante não apenas por uma questão de conformidade com os princípios e regras que já estavam integradas no ordenamento jurídico português, mas também porque o desrespeito de tais regras e princípios tinha um impacto muito negativo junto das crianças e condicionava a espontaneidade e sinceridade para que as audições cumprissem os objetivos de participação da criança na configuração do seu superior interesse.

A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) referiu que a iniciativa permitiria uma reflexão sobre esta matéria, que deveria unir todas as forças políticas. Em concreto, a iniciativa permitia refletir sobre formas de melhorar a participação das crianças nos processos judiciais e que já muito tinha sido feito na Assembleia da República nesse sentido. Realçou que mais deveria ser feito nesta matéria para permitir que as crianças participassem de forma efetiva nos processos judiciais.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) considerou que a iniciativa trazia assuntos da maior importância e propostas para reforçar o caminho que já tinha sido feito nesta matéria e que era necessário aprofundar os direitos das crianças perante o sistema judicial. Salientou que, não obstante a evolução efetuada nas últimas décadas relativamente aos cuidados a ter com a preparação da audição das crianças e



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

acompanhamento nas diversas fases processuais, na prática existia dificuldade em cumprir a legislação, não só nos sete casos citados no relatório, mas em muitos outros. Enfatizou que conhecia vários casos em que era notória a falta de preparação dos técnicos e de salas adequadas para a realização de audiências. Como tal, concordava com as propostas contidas na iniciativa, sendo que algumas dessas propostas seriam o reforço do que já existia. Recordou que as crianças continuam a receber comunicações escritas dos tribunais redigidas em linguagem não adequada a estas, porquanto importava simplificar a linguagem utilizada e acompanhar devidamente as crianças nestes processos. Terminou a sua intervenção, referindo que o BE acompanhava a iniciativa.

A Senhora Deputada não inscrita Cristina Rodrigues agradeceu os comentários das Senhoras Deputadas e referiu que concordava com todas as intervenções. Sublinhou que reconhecia que os passos dados nesta matéria eram positivos, mas que existia um longo caminho a percorrer e que a iniciativa era um contributo para esse mesmo caminho.

Concluído o debate, o Senhor Presidente anunciou que daria conta da discussão à Mesa da Assembleia da República, para efeitos de agendamento da respetiva votação.

No penúltimo ponto da ordem de trabalhos, foram admitidas por unanimidade as seguintes petições:

- Petição n.º 209/XIV/2.ª Solicitam a atribuição da natureza de crime público à partilha não consentida de conteúdos sexuais – de que foi designada Relatora a Senhora Deputada Cláudia Santos (PS);
- Petição n.º 210/XIV/2.ª Solicitam o agravamento das molduras penais previstas para os crimes contra animais de companhia – de que foi designada Relatora a Senhora Deputada Catarina Rocha Ferreira (PSD);
- Petição n.º 212/XIV/2.ª Nova audição da Senhora Ministra da Justiça para aclarar questões respeitantes ao pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, que foi admitida e analisada, tendo a sua apreciação sido concluída com a aprovação da nota de admissibilidade, nos termos do n.º 13 do artigo 17.º do Regime Jurídico do Exercício



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

do Direito de Petição aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho e da Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro), tendo sido deliberado remeter o respetivo texto à Senhora Ministra da Justiça, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do RJEDP, bem como aos Grupos Parlamentares, aos DURP e às Deputadas Não Inscritas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo regime jurídico.

No ponto relativo a outros assuntos, o Senhor Presidente deu conta de que, em concretização do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, a audição conjunta da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna e do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em conjunto com a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, teria lugar no dia 7 de abril, de tarde, aguardando-se ainda o agendamento, pela Comissão de Agricultura e Mar, da audição, conjunta nas duas Comissões, dos Senhores Ministros da Administração Interna e da Agricultura, em concretização dos requerimentos do PSD e do BE sobre o Observatório Técnico Independente, ponto de situação da atividade desenvolvida desde a sua criação e identificação de necessidades futuras.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 24 de março de 2021



### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)



#### ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL

#### Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Cláudia Santos (PS)

Elza Pais (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Isabel Rodrigues (PS)

Joana Sá Pereira (PS)

José Magalhães (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

Rita Borges Madeira (PS)

Romualda Fernandes (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Artur Soveral Andrade (PSD)

Luís Marques Guedes (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Mónica Quintela (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

Sandra Cunha (BE)

António Filipe (PCP)

Telmo Correia (CDS-PP)

Inês De Sousa Real (PAN)

André Ventura (CH)

Joacine Katar Moreira (NINSC)

Constança Urbano De Sousa (PS)

Jorge Lação (PS)

Paulo Porto (PS)

Susana Amador (PS)

Carlos Peixoto (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Duarte Marques (PSD)

Emília Cerqueira (PSD)

José Cancela Moura (PSD)

Lina Lopes (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Neves (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: Sandra Pereira (PSD)



ATA NÚMERO 45/XIV/2.ª SL